

PLANO DE DADOS ABERTOS

**CONTROLADORIA-GERAL DO
DISTRITO FEDERAL**

BIÊNIO: 2024 - 2025



CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF

Daniel Alves Lima
Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Breno Rocha Pires e Albuquerque
Controlador-Geral Adjunto

Graziella Brunale de Andrade
Subcontroladora de Controle Interno

Ismara de Lima Roza Gomes
Subcontroladora de Correição Administrativa

Rejane Vaz de Abreu
Subcontroladora de Transparência e Controle Social

Maria Fernanda Cortes de Oliveira
Ouvidora-Geral do DF

Cecília Souza da Fonseca
Subcontroladora de Governança e Compliance

Sandro Gasperin
Subcontrolador de Gestão Interna

Guilherme Modesto Mello
Subcontrolador de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha Técnica

Equipe Técnica

Victor Hugo Franco

Felipe da Silva Fonseca

Coordenação

Hostílio Ribeiro dos Santos Neto

Supervisão

Rejane Vaz de Abreu

Sumário

Introdução	5
Apresentação	5
Fundamentação Legal e Vigência	5
Objetivo Geral.....	6
Objetivos Específicos	6
Princípios e Diretrizes Norteadoras	6
Catálogo de Dados	8
Bases de dados já publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal	8
Servidores - Cadastro de Expulsões	8
Dados Estatísticos do Sistema de Ouvidoria / OUV-DF	9
Dados Estatísticos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC) (Legado).....	9
Dados do Participa DF (LAI)	10
Andamento dos processos de Tomada de Contas Especial	10
Andamento dos Procedimentos e Processos Disciplinares	10
Estagiários CGDF	11
Empresas - Programas de Integridade.....	11
Bases de dados que serão publicadas durante a vigência do PDA	12
Bases de dados que não serão publicadas durante a vigência do PDA	12
Dados do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB)	12
Andamento dos Processos de Responsabilização de Fornecedores	12
Andamento dos Processos Administrativos de Responsabilização	13
Priorização, Sustentação e Comunicação	13
Critérios para a priorização de bases de dados e Grau de relevância para o cidadão.....	14
Ações de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados abertos	14
Monitoramento e controle	14
Sustentação, Comunicação e Participação social	15
Dados Abertos e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	16
Referências	18
Glossário.....	19

Introdução

Apresentação

O Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. Sua elaboração atende ao disposto na Lei nº 4.990/2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação) e no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional no âmbito do Distrito Federal.

Possui vigência bienal, podendo contar com eventuais alterações ou revisões dentro do biênio, motivadas pela necessidade de correções no documento original, pela inviabilidade de abertura de bases originalmente previstas ou ainda a abertura de bases não previstas originalmente.

Construído de forma integrada, envolvendo todas as unidades da CGDF à luz dos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o PDA elenca as ações necessárias para o alcance dos resultados pretendidos.

Fundamentação Legal e Vigência

A Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio deste documento, institui seu Plano de Dados Abertos (PDA), com vigência de março de 2022 a março de 2024, que estabelece ações e procedimentos para implementação e promoção de abertura de dados sob sua responsabilidade, tendo como referência os seguintes normativos:

- Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei Federal de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital de Acesso à Informação – LAI), que regula o acesso a informações no Distrito Federal

previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

- Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos;
- Resolução CGINDA nº 3, de 13 de outubro de 2021, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.
- Decreto nº 38.354, 24 de julho de 2017, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.
- Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que estabelece diretrizes para a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos Encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal do Distrito Federal.

Objetivo Geral

Promover a publicação de dados da CGDF, em formato aberto, a fim de contribuir para a melhoria da gestão pública, o incremento da transparência, o fomento ao controle social e à pesquisa científica de base empírica sobre a gestão pública e o incentivo ao desenvolvimento de novas tecnologias destinadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática e à melhor oferta de serviços públicos para o cidadão.

Objetivos Específicos

Na implantação do Plano de Dados Abertos, a CGDF objetiva ainda:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar continuamente os processos de transparência e de acesso às informações públicas.

Princípios e Diretrizes Norteadoras

A Política de Dados Abertos do Distrito Federal aponta os princípios e diretrizes norteadoras da ação da Administração na execução de suas atribuições legais. Estas guias também devem orientar a elaboração dos PDAs e a sua execução. São elas:

- **Publicidade** das bases de dados como regra geral e sigilo como exceção¹;
- **Acesso irrestrito** às bases de dados, as quais devem ser **legíveis por máquina** e estar disponíveis em **formato aberto**²;
- **Permissão irrestrita de reuso** das bases de dados publicadas em formato aberto³;
- **Completude** das bases de dados, disponibilizadas em sua **forma primária**, com o **maior grau de granularidade** possível⁴;
- **Atualização periódica**, para garantir a perenidade dos dados, a padronização de estruturas de informação e o valor dos dados à sociedade⁵;
- Designação do **responsável** em cada órgão ou entidade pela coordenação e **elaboração do PDA** e do **responsável** pela **publicação, atualização periódica**, evolução e manutenção **de cada base de dados aberta**⁶.

¹ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, I.

² Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, II.

³ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, IV.

⁴ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, V.

⁵ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, VI.

⁶ Cf. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017: Art. 3º, VII.

Catálogo de Dados

Nesta seção, são apresentadas as bases de dados sob responsabilidade da CGDF, categorizadas segundo seu estágio de abertura na data de elaboração deste Plano de Dados Abertos.

CATÁLOGO DE BASES DE DADOS DA CGDF	SITUAÇÃO
Servidores - Cadastro de Expulsões	Publicada
Dados Estatísticos do Sistema de Ouvidoria / OUV-DF	Publicada
Dados Estatísticos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC) (Legado)	Publicada
Dados do Participa DF (LAI)	Publicada
Andamento dos Processos de Tomada de Contas Especial	Publicada
Andamento dos Procedimentos e Processos Disciplinares	Publicada
Estagiários CGDF	Publicada
Empresas - Programas de Integridade	Publicada
Andamento dos Processos de Responsabilização de Fornecedores	Não publicada
Andamento dos Processos Administrativos de Responsabilização	Não publicada
Dados do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB)	Não publicada

Bases de dados já publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal

As bases de dados abaixo relacionadas já se encontram disponíveis em formato aberto e podem ser acessadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal (<http://dados.df.gov.br>).

Servidores - Cadastro de Expulsões

Descrição: Esta base de dados apresenta as punições aplicadas a servidores públicos do Poder Executivo do Distrito Federal, que resultaram em demissão, exoneração, destituição ou perda de cargo.

Unidade Responsável: SUCOR/COSUC.

Periodicidade de Atualização: mensal.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/portal-da-transparencia-servidores-cadastro-de-expulsoes>

Outras Informações: os dados também estão disponíveis no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Dados Estatísticos do Sistema de Ouvidoria / OUV-DF

Descrição: O Sistema de Ouvidorias / OUV-DF é a ferramenta utilizada por todas as Ouvidorias das secretarias, administrações regionais e entidades do Governo do Distrito Federal para registro das reclamações, denúncias, elogios e sugestões feitas pelos cidadãos. Esta base de dados reúne as informações relacionadas às manifestações de Ouvidoria registradas a partir de 2016.

Unidade Responsável: OGDF.

Periodicidade de Atualização: mensal.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/dados-abertos-do-sistema-de-ouvidoria-ouv-df>

Outras Informações: os dados são apresentados de forma anonimizada⁷.

Dados Estatísticos do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (E-SIC) (Legado)

Descrição: O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) era o sistema que possibilitava a qualquer pessoa, física ou jurídica, registrar, pela internet, pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. O sistema também permitia acompanhar prazos, receber respostas, registrar recursos e apresentar reclamações relativas às solicitações de informação realizadas. **Os dados estatísticos disponibilizados compreendem as informações registradas até 06/12/2022, data na qual o sistema foi substituído pelo Participa-DF.** Eles permitem o acompanhamento dos pedidos registrados aos órgãos e entidades. Os relatórios estão divididos em duas seções: uma com informações dos pedidos e dados demográficos gerais dos solicitantes, e outra com informações sobre recursos e reclamações decorrentes dos pedidos.

Unidade Responsável: SUBTC/COTGA/DIRAI.

Periodicidade de Atualização: mensal.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/dados-estatisticos-do-sistema-eletronico-do-servico-de-informacoes-ao-cidadao-e-sic>

Outras Informações: os dados são apresentados de forma anonimizada.

⁷ Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. (LGPD, Art. 5º, XI)

Dados do Participa DF (LAI)

Descrição: O Participa DF (<https://www.participa.df.gov.br>) é um canal único para o registro de demandas de Ouvidoria e da Lei de Acesso à Informação (LAI). Neste conjunto de dados, estão disponibilizadas as informações relacionadas aos pedidos de acesso à informação a partir do lançamento do novo sistema, em 07/12/2022. Elas estão organizadas em três recursos principais: Pedidos, Recursos e Pesquisa de Satisfação. Além disso, o recurso Última Atualização traz a data e hora da última extração de dados.

Unidade Responsável: SUBTC/COTGA/DIRAI.

Periodicidade de Atualização: mensal.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/dados-do-participa-df-lai>

Outras Informações: os dados são apresentados de forma anonimizada.

Andamento dos processos de Tomada de Contas Especial

Descrição: esta base de dados divulga andamento dos procedimentos de Tomadas de Contas Especiais em curso no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Na divulgação de que trata esta base não ocorrerá nenhum tipo de identificação de pessoas físicas ou jurídicas, conforme consta da Portaria nº 209, de 24 de maio de 2019, mas apenas os seguintes dados: I - número do processo; II - tipo de procedimento; III - data da instauração; IV - órgão de origem; V - data do último ato relevante praticado; VI - último ato relevante praticado.

Unidade Responsável: SUCOR/COTCE.

Periodicidade de Atualização: bimestral.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/andamento-dos-processos-de-tomada-de-contas-especial>

Outras Informações: os dados também estão disponíveis no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Andamento dos Procedimentos e Processos Disciplinares

Descrição: Esta base de dados divulga andamento dos procedimentos e processos disciplinares em curso no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta da Portaria nº 115, de 02 de abril de 2019. Serão publicados os seguintes dados: I - número do processo; II - data da autuação; III - tipo de procedimento; IV - data da instauração; V - data do último ato relevante

praticado; VI - último ato relevante praticado, sem qualquer tipo de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

Unidade Responsável: SUCOR/COPDF.

Periodicidade de Atualização: trimestral.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/andamento-dos-procedimentos-e-processos-disciplinares>

Outras Informações: os dados também estão disponíveis no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Estagiários CGDF

Descrição: Esta base de dados traz informações sobre os estagiários da CGDF, contratados por meio de contrato próprio, a partir de 2021.

Unidade Responsável: SUGOV.

Periodicidade de Atualização: trimestral.

Formatos disponibilizados: SUBGI.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/estagiarios-cgdf>

Empresas - Programas de Integridade

Descrição: Avaliação dos programas de Integridade das Pessoas Jurídicas que mantém relação contratual com o GDF em contratos com valor igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), a partir de janeiro de 2020. Contempla as empresas que tiveram os programas de integridade analisados pela CGDF no âmbito da Lei 6.112/2018.

Unidade Responsável: SUGOV.

Periodicidade de Atualização: mensal.

Formatos disponibilizados: CSV.

Link: <http://dados.df.gov.br/dataset/empresas-programa-de-integridade>

Outras Informações: os dados também estão disponíveis no Portal da Transparência do Distrito Federal.

Bases de dados que serão publicadas durante a vigência do PDA

Todas as bases de dados estruturadas e com viabilidade de abertura já se encontram publicadas no Portal de Dados Abertos. As demais, são detalhadas na sessão seguinte.

Bases de dados que não serão publicadas durante a vigência do PDA

As bases de dados abaixo relacionadas possuem restrições que impedem a sua publicação no Portal de Dados Abertos durante a vigência do PDA.

Dados do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB)

Descrição: O Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB) é o sistema oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que automatiza as rotinas e procedimentos dos processos referentes às ações de controle e correição do Distrito Federal (Decreto nº 39.149/2018).

Unidade Responsável: SUBCI.

Periodicidade de Atualização: Não há periodicidade fixa para a atualização das informações ou extração dos dados.

Outras Informações: Não há previsão para a abertura dos dados desse sistema, por conter dados restritos e não passíveis de anonimização.

Andamento dos Processos de Responsabilização de Fornecedores

Descrição: Esta base de dados divulga o andamento dos processos de responsabilização de fornecedores em curso no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta da Portaria nº 115, de 02 de abril de 2019. Serão publicados os seguintes dados: I - número do processo; II - data da autuação; III - tipo de procedimento; IV - data da instauração; V - data do último ato relevante praticado; VI - último ato relevante praticado, sem qualquer tipo de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

Unidade Responsável: SUCOR/COPDF.

Outras Informações: Esta base de dados não dispõe de viabilidade técnica para publicação no Portal de Dados Abertos durante a vigência deste PDA.

Andamento dos Processos Administrativos de Responsabilização

Descrição: Esta base de dados divulga o andamento dos processos de responsabilização em curso no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal, conforme consta da Portaria nº 115, de 02 de abril de 2019. Serão publicados os seguintes dados: I - número do processo; II - data da autuação; III - tipo de procedimento; IV - data da instauração; V - data do último ato relevante praticado; VI - último ato relevante praticado, sem qualquer tipo de identificação de pessoas físicas ou jurídicas.

Unidade Responsável: SUCOR/COPDF.

Outras Informações: Esta base de dados não dispõe de viabilidade técnica para publicação no Portal de Dados Abertos durante a vigência deste PDA.

Priorização, Sustentação e Comunicação

Critérios para a priorização de bases de dados e Grau de relevância para o cidadão

A abertura das bases de dados da CGDF foi planejada para, sobretudo, atender às premissas do interesse público, publicidade, transparência, eficiência e eficácia.

Após o levantamento de todas as bases de dados sob responsabilidade deste Órgão ainda não publicadas no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal, verificou-se que todas aquelas que não apresentam restrições para abertura já se encontram estruturadas e publicadas em outros portais governamentais.

Dessa forma, considerando que o esforço necessário para a publicação dessas mesmas bases de dados permite sua concretização simultânea, não se fez necessária a priorização de abertura de bases combinada com a avaliação do grau de relevância para o cidadão, primando pelos princípios da eficiência e da eficácia ao dispensar a execução destas atividades.

Ações de promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados abertos

Serão desenvolvidas, durante a vigência do PDA, as seguintes ações para a promoção, fomento, uso e reuso das bases de dados abertos:

- **Matérias informando sobre a publicação de bases e o seu conteúdo**
 - *Descrição:* Publicar matérias, no site da CGDF, redes sociais e/ou outros sites viáveis do órgão, em meses de publicação de bases de dados.
 - *Unidade e contato do responsável:* Assessoria de Comunicação da CGDF, e-mail: ascom@cg.df.gov.br.
 - *Data/Período:* Mês corrente ou subsequente à abertura de nova base de dados.

Monitoramento e controle

A Gerência de Dados Abertos, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (SUBTC/COTGA/DIRAI/GEDAB), ficará responsável pelo monitoramento do

cumprimento do cronograma estabelecido, verificando se os dados previstos foram publicados no Portal de Dados Abertos do Distrito Federal.

A curadoria das bases de dados eleitas para abertura caberá às respectivas áreas detentoras da respectiva base e compreenderá as seguintes ações:

- Monitoramento do cumprimento do cronograma de abertura de bases;
- Verificação da adequação dos dados publicados aos padrões estabelecidos pela INDA⁸ e INDE⁹ (quando couber);
- Verificação da nomenclatura das bases publicadas, garantindo que seja idêntica à adotada no PDA;
- Monitoramento da disponibilidade e atualização das bases já catalogadas;
- Proposição de melhorias de qualidade dos dados disponibilizados, quando couber.

Sustentação, Comunicação e Participação social

A institucionalização deste Plano de Dados Abertos, sua governança e revisões serão comunicadas a todo o órgão e à sociedade por meio do site da CGDF, suas redes sociais e/ou outros sites.

A publicação das bases programadas será sempre anunciada por meio de ações específicas de comunicação coordenadas pela Assessoria de Comunicação, de modo a promover divulgação interna e externa.

O cidadão poderá usar o Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal por meio do Sistema Participa DF, por meio do link <https://www.participa.df.gov.br/>, ou acionar diretamente a CGDF por meio dos contatos disponibilizados em seu site para se manifestar quanto a este PDA, podendo oferecer sugestões, sanar dúvidas e informar o órgão sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

As solicitações de informações não disponibilizadas no Portal de Dados Abertos do DF deverão ser realizadas por meio do Sistema Participa DF, disponível através do site <https://www.participa.df.gov.br/>.

⁸ INDA: Infraestrutura Nacional de Dados Abertos. Veja mais no Glossário.

⁹ INDE: Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais. Veja mais no Glossário.

Dados Abertos e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

No contexto de Dados Abertos Governamentais, em regra, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)¹⁰, sancionada em 2018, não constitui obstáculo quanto à disponibilização de Dados por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

Isso porque, para analisar os impactos da LGPD na Política de Dados Abertos, que regulamenta de forma específica a LAI-DF¹¹, é necessário harmonizar os dispositivos dessas duas políticas públicas.

Para tanto, é preciso retomar os dispositivos constitucionais que garantem os princípios da publicidade dos atos da Administração (art. 37, caput), o direito fundamental de acesso à informação (inciso XXXIII do art. 5º; inciso II do § 3º do art. 37; e § 2º do art. 216) e a garantia dos direitos à intimidade e à privacidade (art. 5º, X e LX; e art. 93, IX, segunda parte)¹².

De forma a conformar tais garantias constitucionais, a LAI-DF, ao mesmo tempo em que garante o acesso ao cidadão às informações de órgãos e entidades da Administração Pública¹³, custodia ao Poder Público a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso¹⁴.

Do ponto de vista da LGPD, o tratamento de dados por parte da Administração Pública é tratado no Capítulo IV desta Lei, onde se pode verificar:

Art. 23. O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as

¹⁰ Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

¹¹ Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

¹² Adaptado de Ministério Público Federal: Roteiro de Atuação - Sistema Brasileiro de Proteção e Acesso a Dados Pessoais: Análise de Dispositivos da Lei de Acesso à Informação, da Lei de Identificação Civil, da Lei do Marco Civil da Internet e da Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr3/documentos-e-publicacoes/roteiros-de-atuacao/sistema-brasileiro-de-protecao-e-acesso-a-dados-pessoais-volume-3>.

¹³ Lei nº 4.990/2012, de 12 de dezembro de 2012: Art. 7º cc. Art. 14, *caput*.

¹⁴ Lei nº 4.990/2012, de 12 de dezembro de 2012: Art. 6º, III.

competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público [...].¹⁵

Além disso, o tratamento de dados pessoais, incluindo aqueles sensíveis, pelo Poder Público independe do consentimento do titular quando for indispensável para o cumprimento de obrigação legal ou para a execução de políticas públicas legalmente previstas¹⁶.

Quanto ao tratamento e à garantia da proteção de dados pessoais, esta já era garantida por meio da LAI-DF, inclusive por meio dos níveis de restrição de acesso a dados e informações que já existiam anteriormente¹⁷.

Com isso, verifica-se que ambos os normativos, a LAI-DF e a LGPD podem ser harmonizadas, garantindo assim o cumprimento dos direitos constitucionais do acesso à informação, da publicidade dos atos da Administração e da proteção à intimidade e à privacidade. Portanto, a Política de Dados Abertos e o Portal de Dados Abertos, uma vez que regulamentam e executam o exposto pelo legislador na LAI-DF, também são instrumentos inteiramente compatíveis com a LGPD.

¹⁵ Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Art. 23, *caput*.

¹⁶ Cf. Lei nº 4.990/2012, de 12 de dezembro de 2012: Art. 6º, III cc. Art. 7º, II e Ministério Público Federal: Roteiro de Atuação, citado acima.

¹⁷ Lei nº 4.990/2012, de 12 de dezembro de 2012: Art. 6º, III, Art. 27, Arts. 33 e 34.

Referências

BRASIL. COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS. Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. **Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Instrução Normativa nº 4, de 12 de abril de 2012. **Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA.** Disponível em: <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/legislacao/InstrucaoNormativaINDA42012.pdf>>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

BRASIL. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Roteiro de Atuação - Sistema Brasileiro de Proteção e Acesso a Dados Pessoais: Análise de Dispositivos da Lei de Acesso à Informação, da Lei de Identificação Civil, da Lei do Marco Civil da Internet e da Lei Geral de Proteção de Dados.** Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr3/documentos-e-publicacoes/roteiros-de-atuacao/sistema-brasileiro-de-protecao-e-acesso-a-dados-pessoais-volume-3>>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

DISTRITO FEDERAL. Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012. **Regula o acesso a informações no Distrito Federal previsto no art. 5º, XXXIII, no art. 37, § 3º, II, e no art. 216, § 2º, da Constituição Federal e nos termos do art. 45, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/72983/Lei_4990_12_12_2012.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

DISTRITO FEDERAL. Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017. **Institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional Distrito Federal.** Disponível em: <http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/2a90db6875624a65936a47e18e1c337b/Decreto_38354_24_07_2017.html>. Acesso em: 14 de outubro de 2021.

Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Distrito Federal que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei de Acesso à Informação.

Dados abertos: são dados que podem ser livremente usados, reutilizados e redistribuídos por qualquer pessoa - sujeitos, no máximo, à exigência de atribuição da fonte e compartilhamento pelas mesmas regras.

Dados Abertos Governamentais: dados gerados ou acumulados pelo Distrito Federal, acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Governança Digital: utilização, pelo setor público, de tecnologias da informação e comunicação com o objetivo de melhorar a informação e a prestação de serviços, incentivando a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão e tornando o governo mais responsável, transparente e eficaz.

INDA: a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos é o conjunto de padrões, tecnologias e orientações para disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas em formato aberto. Os padrões e orientações são aprovados pelo Comitê Gestor, que é composto por órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e conta com a participação da sociedade civil e da academia.

INDE: A INDE é um conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o

compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que concede amplo acesso a qualquer pessoa os utilizar, os reutilizar, e redistribuir, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadados: são os elementos descritivos que dão contexto a uma informação, e fornecem aos usuários os subsídios necessários para a entender e utilizar.

Plano de Dados Abertos: é um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados dos órgãos e entidades da Administração Pública, observados os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

Governo do Distrito Federal

Controladoria-Geral do Distrito Federal

Anexo do Palácio do Buriti, 13º andar – CEP: 70075-900

ascom@cg.df.gov.br

(61) 2108.3207 – 2108.3208